

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, DIA 23/02/2010

ITEM 56

Processo: TC-1.716/026/08.

Prefeitura Municipal: União Paulista.

Exercício: 2008.

Prefeito: Waldecir Soligo Lopes.

O processo em pauta trata das CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de São José do Rio Preto - UR 08 que, em relatório juntado às fls. 19/44 dos autos, apontou falhas as quais foram devidamente justificadas por ocasião da juntada da defesa às fls. 63/70 dos autos.

Os órgãos técnicos da Casa (Assessorias de ATJ e Chefia), após analisarem todo o processado, **concluem pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame, com recomendações.**

É O RELATÓRIO.

VOTO.

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa.

Assim, considerando as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos da Casa e atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo:

No ensino (art. 212 da CF) o percentual aplicado foi de **26,07%**, das receitas de impostos, próprios e transferidos. Já dos recursos advindos do **Fundeb** (EC n° 53/2006), **60,00% foram destinados aos Profissionais do Magistério.**

Pessoal e reflexo: 25,22%;
Saúde: 22,50%; e
Superávit: 0,08%

VOTO PELA EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS EM EXAME, EXCETUANDO-SE OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE APRECIÇÃO POR PARTE DESTA TRIBUNAL.

É O MEU VOTO.

SÃO PAULO, 23 fevereiro de 2010.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO RELATOR

EGS